



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentado pela empresa **SANTAFLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS** ao **Pregão Eletrônico nº 040/2019**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1: Estrutura da Longarina - No Grupo 1 são especificados Longarinas, visando ampliar a competitividade, considerando que cada fabricante possui um modelo de bitola de tubos e estruturas de longarina, tais detalhamentos em formatos e bitolas de tubos, sendo barra que recebe o assento tubo retangular 80 x 40, e suportes verticais em aço tubular oblongo, medindo 90 x 30 mm, pés fabricados em tubo oblongo medindo 58 x 29 mm, tais detalhamentos direcionam o produto a apenas poucos fabricantes, deixando de cumprir o princípio da ISONOMIA art 30 lei nº 8.666/93.

Solicito que sejam aceitos estruturas em aço tubulares de modelos diversos de tubos e bitolas.

Considerando que não haverá prejuízo técnico ou de qualidade, sendo que o produto possui resistência comprovada por meio de Certificado de marca em conformidade com 16031:2012.

Resposta 1: Não prospera a alegação de violação ao princípio da isonomia, nem a afirmação de que produtos de dimensões variadas não trariam prejuízo técnico ou de qualidade para este Tribunal. A exigência, nas dimensões referenciadas, se faz necessária para manutenção do padrão de mobília adotado pelo Tribunal, além de garantir a resistência e durabilidade dos bens permanentes a serem adquiridos. Ademais, como bem ressaltado no subitem 1.1 do referido Edital – Grupo 1 – item 1, parte final, será tolerada a variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões referenciadas.

Goiânia, 05 de setembro de 2019.

EDUARDO FREIRE GONÇALVES

Pregoeiro